
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.660, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui o Dia do Voluntário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Voluntário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.250, de 27/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ